

matricula

-73.229-

ficha

-01-

São Paulo, 16 de outubro de 1992

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Outeiro da Cruz, sob nº 457, antigo nº 502, antiga rua Manoel de Soveral, no Jardim São Paulo, no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, medindo 7,25 metros de frente, por |||| 24,25 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente encerrando a área de 175,81 metros quadrados, confrontando, do lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a rua, com Antonio de Angelis e outros, do lado direito, com Américo Carvalho da Silva e nos fundos, com o pátio de manobras de uma Vila.

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 069.217.0097-6.

**PROPRIETÁRIOS:** 1º) NAIR MARCONDES DE REZENDE, viúva, professora, aposentada, TITULAR DE METADE IDEAL.

2º) MARIA APARECIDA REZENDE CALORI, do lar, casada no regime da comunhão de bens, com ||| JAIR CALORI, TITULAR DE 1/8 PARTE IDEAL.

3º) GUILHERME MARCONDES DE REZENDE, solteiro, maior, engenheiro civil, TITULAR DE 1/8 PARTE IDEAL.

4º) ANTONIO MARCONDES DE REZENDE, professor, casado no regime da comunhão de bens, com MARIA JOSÉ ZANETTI DE REZENDE, TITULAR DE 1/8 PARTE IDEAL.

5º) MARIA LÚCIA REZENDE DITT, do lar, casada no regime da comunhão de bens, com OSCAR HENRIQUE DITT, TITULAR DE 1/8 PARTE IDEAL; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel de Soveral, nº 502.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 109.821, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso de Vasquez M (Alfonso

- continua no verso -

matricula

-73.229-

ficha

-01-

verso

(Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (José Simão).

R.1/73.229: São Paulo, 16 de outubro de 1.992. Pelo Formal de Partilha subscrito em 28 de setembro de 1.992, pela Escrivã Diretora do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Fórum Regional I- Santana, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 862/92) de ARROLAMENTO dos bens deixados por NAIR MARCONDES DE REZENDE, CPF 516.707.718-49, falecida no estado de viúva, e de conformidade com a sentença de 01 de setembro de 1.992, a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, avaliada em Cr\$ 12.700.000,00, FOI PARTILHADA na proporção de UMA QUARTA PARTE IDEAL a cada um dos seguintes herdeiros: 1º) GUILHERME MARCONDES DE REZENDE, RG 1.451.509-SP, CPF número 054.403.278-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Outeiro da Cruz, nº 457; 2º) MARIA APARECIDA REZENDE CALORI, RG 2.097.129-SP, casada com JAIR CALORI, do comércio, CPF do casal 022.453.618-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Outeiro da Cruz, nº 457; 3º) ANTONIO MARCONDES DE REZENDE, RG 2.395.908-SP, casado com MARIA JOSÉ ZANETTI DE REZENDE, do lar, RG 3.847.414, CPF do casal número 025.757.288-00, residentes e domiciliados na Cidade de São João da Boa Vista, neste Estado, na rua Pereira Machado, nº 260; e, 4º) MARIA LÚCIA REZENDE DITT, separada consensualmente, RG 3.847.424, CPF 070.755.278-86, residente e domiciliada nesta Capital, na alameda Franca, nº 1.282, aptº 12; todos já qualificados. O Escrevente habilitado, |||||

Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). O OFICIAL, \_\_\_\_\_ (José Simão).

-continua na ficha 02-



matricula

-73.229-

ficha

-02-

São Paulo, 07 de abril de 19 94

-continuação da matrícula nº. 73.229-

Av.2/73.229:- São Paulo, 07 de abril de 1.994:- Da escritura de 04 de fevereiro de 1.994, do 23º Cartório de Notas, desta Capital (Livro 1.978-folha 120/122), apresentada por certidão subscrita em 22 de março de 1.994, e da certidão de casamento subscrita em 22 de março de 1.994, pela Oficial - Maior do Cartório de Registro Civil do 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, extraída do termo nº. 22.427, folhas 246-do Livro B-88, se verifica que, por sentença proferida em 03 de agosto de 1.984, pelo MM.Juiz de Direito da Comarca de São Sebastião, deste Estado, transitada em julgado aos 10 de setembro de 1.984, o casal OSCAR HENRIQUE DITT, e MARIA LUCIA REZENDE DITT, separaram-se consensualmente, continuando a mesma com o nome de casada.- O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).-

R.3/73.229:- São Paulo, 07 de abril de 1.994:- Por escritura de 04 de fevereiro de 1.994, do 23º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1978-folhas 120/122), apresentada por certidão subscrita em 22 de março de 1.994, os proprietários, 1º) GUILHERME MARCONDES DE REZENDE, solteiro; 2º) MARIA APARECIDA REZENDE CALORI, que também assina MARIA APARECIDA REZENDE CALORI e seu marido JAIR CALORI; 3º) MARIA LUCIA REZENDE DITT, separada consensualmente; 4º) ANTONIO MARCONDES DE REZENDE e sua mulher MARIA JOSÉ ZANETTI DE REZENDE; e, 5º) OSCAR HENRIQUE DITT, separado consensualmente, engenheiro, RG. nº. 1.526.129-SP, CPF. nº. 049.641.608-15, residente e domiciliado neste Estado, no Município de São Sebastião, à Alameda Santana, nº. 130, Ponta da Cruz, todos

- continua no verso -

matricula

-73.229-

ficha

-02-

verso

brasileiros e os casados são pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, todos qualificados, transmitiram por venda feita a: 1ª) FERNANDO GUASTALLA AUGUSTO, engenheiro civil, RG. nº. 6.161.672-SP, CPF. nº. 010.672.018-07, casado - pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARISA ZACCARO MOSCOGLIATO AUGUSTO, dentista, RG. nº. 10.949.115-SP, CPF. nº. 074.894.828-79; e, 2ª) - ELAINE GUASTALLA AUGUSTO, solteira, maior, engenheira civil, RG. nº. 8.500.706-SP, CPF. nº. 075.735.728-83, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Garçon-Tinoco, nº. 112, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00, o imóvel desta matrícula.- O Escrevente habilitado Roberto Pivato (Roberto Pivato).- O Oficial, José Simão (José Simão).

R. 04 / 73.229:- São Paulo, 19 de junho de 2.000:-

Por escritura de 27 de novembro de 1.997, do 22º Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas (Tucuruvi) desta Capital, (livro 840 - fls. 295/297), os proprietários constantes do R.03:- 1º) FERNANDO GUASTALLA AUGUSTO e sua mulher MARISA ZACCARO MOSCOGLIATO AUGUSTO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Montesano, nº 14; e, 2º) ELAINE GUASTALLA AUGUSTO, já qualificados, transmitiram por venda feita a ANTÔNIO RODRIGUES, militar, RG. 266.809-MAER, CPF. 740.867.828-04 e sua mulher EVELINA SANTIAGO RODRIGUES, comerciante, RG. 397.972-MAER, CPF. 082.951.118-09, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Outeiro da Cruz, nº 457, pelo preço de R\$. 100.000,00, o imóvel desta matrícula, sendo que a presente venda é feita com PACTO COMISSÓRIO, nos termos do artigo 1.163, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, por conta do qual foi pago a quantia de R\$. 49.738,35, sendo que o saldo devedor deverá ser pago por meio de 19

- continua na ficha n.º 03 -



LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

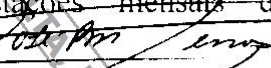
TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula  
73.229

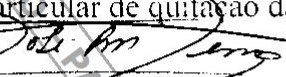
ficha  
-03-

São Paulo, 19 de junho de 192.000

- continuação da matrícula n.º 73.229 -

prestações mensais do valor de R\$. 2.645,35, cada um.- O Escrevente autorizado,  
 (José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 05 / 73.229:- São Paulo, 19 de junho de 2.000:-

**FICA CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO**, constante do R.04, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelos credores:- 1º) FERNANDO GUASTALLA AUGUSTO e sua mulher MARISA ZACCARO MOSCOGLIATO AUGUSTO; e, 2º) ELAINE GUASTALLA AUGUSTO, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 03 de fevereiro de 2.000.- O Escrevente autorizado,  
 (José Roberto Milla Ferraz).-

Av.6:- 05/09/2008 - Prenotação nº 295.478 de 02/09/2008.-

Do requerimento datado de 28 de agosto de 2008 e da certidão de casamento expedida em 28 de agosto de 2008, pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil, da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, extraída do termo nº 498, às fls. 058, do livro nº B/004 aux., verifica-se que, por sentença proferida em 20 de agosto de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família, da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, transitada em julgado, foi homologado o **divórcio consensual** dos proprietários constantes do R.04, **ANTÔNIO RODRIGUES e EVELINA SANTIAGO RODRIGUES**, que permaneceu assinando o nome de casada, **EVELINA SANTIAGO RODRIGUES**.- (Fernanda Fernandes de Chico, auxiliar - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.7:- 24/09/2008 - Prenotação nº 296.106 de 17/09/2008.-

Pela escritura de 09 de setembro de 2.008, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 2.999 - páginas 3440/342), os proprietários constantes do R.4:

- 1º) **ANTÔNIO RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maria Curupaiti, nº 1.017, apto. 62; e,
- 2º) **EVELINA SANTIAGO RODRIGUES**, divorciados, empresários, já

**Continua no verso.**

matrícula

73.229

ficha

- 03 -

verso

qualificados, transmitiram por venda feita a **FRANCISCO SASSI**, comerciante, RG. nº 3.008.516-0-SP, CPF. nº 030.384.598-87, e sua mulher **DEJANIRA DARDANI SASSI**, do lar, RG. nº 3.158.136-SP, CPF. nº 064.382.598-37, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nursia, nº 280, pelo preço de R\$ 415.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.8:- 20/08/2010 - Prenotação nº 323.230 de 06/08/2010.-

Da escritura de 10 de maio de 2.010, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 3181 - página 205), apresentada por certidão subscrita em 07 de julho de 2.010 e da certidão de casamento expedida em 19 de julho de 2.010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Santa Adélia, deste Estado, Matrícula nº 121392 01 55 1960 00016 147 0002042 95, verifica-se que, de conformidade com a escritura acima, averbada no referido registro civil, termos dos artigos 1.580, parágrafo segundo, do Código Civil e 1.124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 11.441 de 04 de janeiro de 2.007, os proprietários constantes do R.7, **FRANCISCO SASSI** e **DEJANIRA DARDANI SASSI**, divorciaram-se, continuando a mulher a usar o nome de casada. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

R.9:- 20/08/2010 - Prenotação nº 323.230 de 06/08/2010.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.8, de divórcio consensual de **FRANCISCO SASSI** e **DEJANIRA DARDANI SASSI**, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 525.100,00, foi partilhado a **FRANCISCO SASSI**, divorciado, já qualificado. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-